

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001049194 DE 1994

NATUREZA : PL 01-0491/94-5 DE 03/11/94

PROMOVENTE: VEREADOR JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA :

DENOMINA RUA LUIZ BOCCHIO, A RUA QUATRO, LOCALIZADA NA TRAVESSA DA RUA PERA D'ÁGUA, NO BAIRRO DA VILA JARAGUÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

DENOMINACAO DE LOGRADOURO
JARDIM BRITANIA
LUIZ BOCCHIO, R.
PERA D'ÁGUA, R.
QUATRO, R. (JARDIM BRITANIA)

OBSERVACOES :

Lei 11.800/95, de 09/6/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:33:51

00000012237-80



ARQUIVADO EM

14/06/95

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica II



Folha n.º 01 do proc.
N.º 491 de 1994

LIBO HOJE
AS COMISSÕES DE 53 NOV 1994
COMITÊS E UNIDADES
DA PRAIA MARINHA, MORNAM
BOULEVARD, CUL. E RUAS
PRINCIPAIS E SECUNDARIAS

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0491/94-5

Denomina Rua **LUIZ BOCCHIO**,
a Rua Quatro, localizada
na travessa da Rua Pera
D'Água, no Bairro de Vila
Jaraguá. (croqui em anexo)

decreta:
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar Rua **LUIZ BOCCHIO**, a Rua Quatro, localizada na travessa da Rua Pera D'Água, no Bairro de Vila Jaraguá. (croqui em anexo)

Artigo 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ⁰³ ~~27~~ Novembro de outubro de 1994.

Vereador **JOSÉ VIVIANI FERRAZ**
2º Secretário

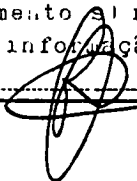
SEÇÃO DE REVISÃO

03 NOV 1994

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto do(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e folha de informação sob
n.º 04 / 09 / 11 / 94 a ()





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de pros.
n.º	491	de 1994

JUSTIFICATIVA

LUIZ BOCCHIO nasceu na cidade de Fernandes Prestes - São Paulo, no ano de 1900, filho de Angelo Moura e Regina Golini, profissão fazendeiro, veio para capital de São Paulo em 1955, e faleceu em 02 de setembro de 1974.

Desde 1955, morador do bairro de Vila Jaraguá onde passou a lutar pela grande região de São Paulo como: Morro Doce, Vila Nova, Parque Anhanguera, Santa Fé, Jardim Britânia e Vila Jaraguá. Foi presidente da Sociedade Amigos de Bairros Morro Doce, eleito e reeleito por duas vezes, onde reivindicou e conseguiu diversos benefícios para estas regiões como: Escolas para Morro Doce, Santa Fé, Paulo Prado, Posto de Saúde no Jardim Britânia, redes de esgoto e iluminação para as ruas que na época não contavam com pavimentação.

Luiz Bocchio foi casado durante 52 anos com Tereza Fontanelli Bocchio, teve três filhos, Sr. Ettore Bocchio, seu irmão gêmeo Sr. Altemiro Bocchio e Sra. Braselina Grechi Bocchio, sendo seu filho Sr. Ettore e seus netos que atualmente dão continuidade ao trabalho da Sociedade, contribuindo e desempenhando o melhor para todos os moradores da região.

Mediante ao exposto, e face a inestimável contribuição oferecida pelo homenageado durante toda a sua vida, temos a plena certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, pelos nobres edis desta Casa.

.....

VIA ANHANGUEIRA

ICLM 24,5

Rua Hum

POSTO
SAÚDE
MUNICIPAL

AV LEOPOLDO PASSOS DE LIMA

RUA DIOGO VELASQUES

RUA DOMENCO
RIZZI

RUA DIONISIO
LAZARI

RUA LUIZ
CARLOS

RUA PEDRO DIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 491 de 1994 09 11 / 94 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 09/11/94.

FÁTIMA A. MOSEIRA MOTTI
Assis. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

10/11/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chief - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/11/94 às 12 hs. egg

Ao Nobre Vereador Mário Costa
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 11 de Novembro de 1994

[Assinatura]
Presidente

SEGUIM....., juntado 5....., nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05.....

Em 21/11/94

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 493 de 1994
O Funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente,

Solicito a V.Exa. que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se a Rua Quatro, travessa da Rua Pera D'Água, bairro de Vila Jaraguá é bem municipal, possui cadlog e denominação e como se classifica em função do Decreto nº 27.568/88.

Requeiro, ainda, seja anexada ao pedido cópia do croquis com a localização da rua, constante de fls. 03.

Saliento que tais elementos são fundamentais para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 491/94 de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Rua Luiz Bocchio o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/11/94

VEREADOR DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

29.11.94

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 30/11/94

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

30/11/94

194

18:50 L

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

01/12/94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sr^a Chefe.

Providenciado conforme despacho de V. Sa.

01/12/94

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m. juntado a. nesta data
documento a. e papel de informação
rubricado a. sob folha a. nº 06-11
Em 01/12/94

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 05 de dezembro de 1994:

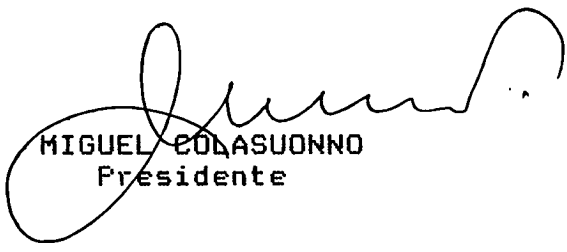
Folha nº.	106	do proc.
nº.	491	de 1994

DT7-LEG3
OFICIO N.300514/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 491/94 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Luiz Bocchio, a Rua Quatro, localizada na travessa da Rua Pera D'Água, no Bairro de Vila Jaraguá, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 491/94, do croqui e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



DT7-LEG3
OFICIO N.300514/94

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc.
n.º 491 de 1994

Folha n.º 07 do proc.
n.º 491 de 1994

LIBO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 03 NOV 1994
COMISSÃO DE VIAS
PÁRUS, VIANAS, MCM, N.º 013
BOVISAS, CUL, E RUA
B. MCM, E MCM, MCM
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
N.º 01-0491/94-5

Denomina Rua **LUIZ BOCCHIO**,
a Rua Quatro, localizada
na travessa da Rua Pera
D'Água, no Bairro de Vila
Jaraguá. (croqui em anexo)

decreta;
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar Rua **LUIZ BOCCHIO**,
a Rua Quatro, localizada na travessa da Rua Pera D'Água, no Bairro
de Vila Jaraguá. (croqui em anexo)

Artigo 2º - As despesas decorrentes da implanta
ção desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias pró-
prias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03 Novembro
Sala das Sessões, 27 de outubro de 1994.

Vereador **JOSÉ VIVIANI FERRAZ**
2º Secretário

SEÇÃO DE REVISÃO
03 NOV 1994
-DT. 10-

VIA ANHANGUERA
ICLM-24,5

Rua Hum

AV. LEOPOLDO PASSOS DE LIMA

POSTO
SAUDE
MUNICIPAL

RUA DIOGO VELASQUES

RUA DOMENICO
ASPINI

RUA DIONISIO
LAZARI

RUA PETER DIRCOIA
7



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	09	do proc.
nº.	491	de 19 94

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente,

Solicito a V.Exa. que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se a Rua Quatro, travessa da Rua Pera D'Água, bairro de Vila Jaraguá é bem municipal, possui cadlog e denominação e como se classifica em função do Decreto nº 27.568/88.

Requeiro, ainda, seja anexada ao pedido cópia do croquis com a localização da rua, constante de fls. 03.

Saliento que tais elementos são fundamentais para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 491/94 de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Rua Luiz Bocchio o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

VEREADOR DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

29.11.94



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

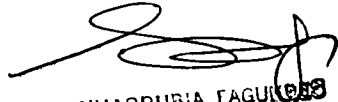
Folha nº.	10	do proc.
nº.	491	de 19 94

São Paulo, 05 de dezembro de 19 94.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300514/94 de 05/12/94, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 491/94 de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

ANEXO: cópia xerográfica do PL 491/94, de croqui e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

06/12/94


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 491 de 19 94 07, 12, 94 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Comissão de
Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.
07/12/94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 12054

Em 20/12/94

(a) efs



491/94

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	12	do proc.
N.º	491	de 1994
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

São Paulo, 23 de ~~dezembro~~ de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

302 /94

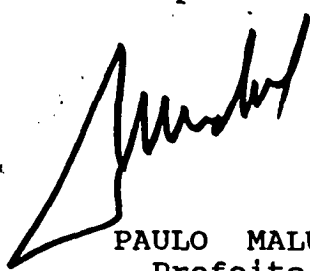
10 - OFÍCIO
10-0441/94-7

Senhor Presidente

RECEBIDO N.º A. T. M.
Em 23 / 12 / 94
às 16:40 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios nos. DT.7/Leg.3/300504/94, DT.7/Leg.3/300506/94, DT.7/Leg.3/300508/94, DT.7/Leg.3/300505/94, DT.7/Leg.3/300509/94, DT.7/Leg.3/300514/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

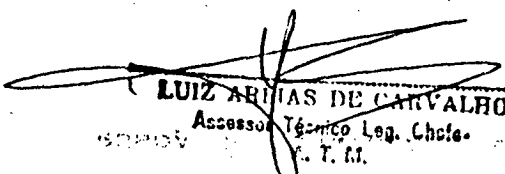


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

À Leg. 3;

Em 23/12/94


LUIZ ARUIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe.

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

23/12/94

18:35

À Comissão de
Constituição e Justiça,

Para as devidas providências.

27/12/94



ANGELA BORDIN ANDREONI

Dir. Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 28/12/94 às 12 hs. 



Justo

Folha n.º	13	do proc.
N.º	491	de 1994
O funcionário	egs	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 491/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/LEG.3/300514/94 ,
REMETIDA À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 392/94



Folha n.º	14	do proc.
N.º	491	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

59.003.203.94

Folha de Informação n.º

10

do Mem. ATL n.º 1875/94 PL 491/94

em 29/11/94 (a)

CÉLIA REGINA ROCHA CAPMA
Coordenadora de L. M. Geral III
CASE-4

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 577/CASE 4/94

Em atenção ao pedido inicial temos que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto 34049 de 23/3/94, porém não denominado.
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação bem como sua caracterização está correta.
- c) o nome proposto não constitui homonímia.
- d) esclarecemos ainda que para o logradouro em questão, consta o processo 05.001.116.94*87, o qual se encontra em SGM-APÁ, desde 17/11/94, propondo outra denominação para o local.

S.P., 29/11/94

ALFREDO JOSÉ MANGUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

AJN/urbrc



Folha n.º	15	do	
N.º	491	de	1994
O funcionário	[assinatura]		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º 59.003.203145.94*10

em 13/12/94 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

REGINA R. TOCHA CARMO
Coord. de At. Geral III
CASE-4

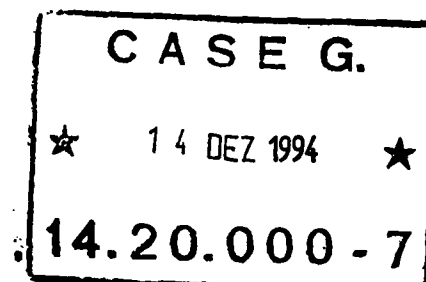
INFORMAÇÃO: 606/CASE 4/94

Em atenção ao solicitado, esclarecemos
que, nada temos a acrescentar ao já exposto no Memorando ATL
1875/94 só temos a acrescentar que o codlog da via é 34.593-
8..

S.P., 13/12/94

~~ALFREDO JOSÉ HANCUSO~~
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/crbrc





Folha n.º	16	do proc
N.º	491	de 1994
O funcionário	[assinatura]	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 11

do Processo n.º 59-003.203-94*10

em 13/12/94 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. e Contábil
CASE 04

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 491/94.

INFORMAÇÃO : 1317/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

14/12/94

[assinatura]
ARGT.º MAKOTO TAKITANI
Diretor de Depto. Técnico Subst.º.
CASE-G/SEHAB

SEHAB - G.
15.12.94
ENTRADO

[assinatura]

RSZM/mjs*

15.12.94

15.12.94

15.12.94



Processo n.º 17 de proc
N.º 491 de 1994
O funcionário *egx*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 12

do Processo nº 59-003.203-94*10 em 19/12/94

(a) *[Signature]*
HELENA RAHAL
Enc. do Setor II
SEHAB - 031

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 491/94.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

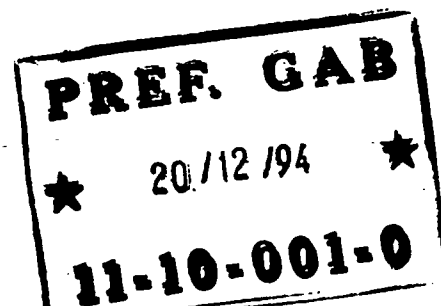
61000

Com as informações de CASE, em atenção
ao solicitado.

19 / dezembro / 94

[Signature]
ANTÔNIA APARECIDA PEREIRA
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/srcl...



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n. 38/59/07/03/95 a) *[Signature]*

ENTEZA RDRB
Secretaria



17 - RELCOM
17-1022/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	18	do proc.
n.º	495	de 1994

16 - PAR
16-0145/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 491/94

PUBLIQUE-SE EM
06/03/1995

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Rua Luiz Bocchio a Rua Quatro, no bairro de Vila Jaraguá.

Segundo informações do Executivo de fls. 14, o logradouro é oficial, não denominado, os dados técnicos são suficientes para sua identificação e o nome proposto não constitui homonímia.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto está amparado no art. 70, XI, parágrafo único e art. 13, XXI, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

Pela Legalidade.

Contudo, para adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

/95 AO FL 491/94



Câmara Municipal de

Folha n.º	19	do proc.
n.º	491	de 1994
São Paulo		

Denomina Rua Luiz Bocchio a Rua
Quatro, travessa da Rua Pera
D'Água, no bairro de Vila Jaraguá,
distrito de São Domingos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 12 - Fica denominado Rua Luiz Bocchio o
logradouro sem denominação, conhecido por Rua Quatro,
travessa da Rua Pera D'Água, no bairro de Vila Jaraguá,
distrito de São Domingos.

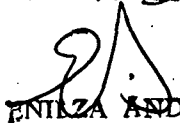
Art. 22 - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/02/95

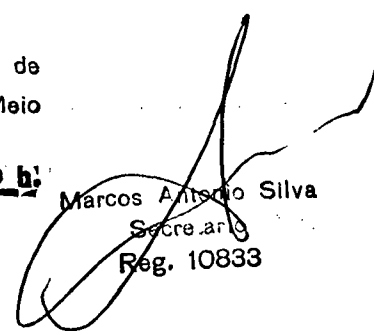
RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 13/03/95


ENILDA ANDRE
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente

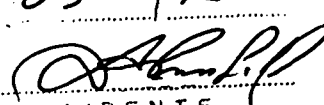
Em 15/3/95 as 13:02 h


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATÓRIO

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

20 03 95

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Forma nº 2	Proc
Nº 491	de 1994
O funcionário <i>J</i>	

16 - PAR
16-0427/1995

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 491/94

De autoria do Vereador José Viviani Ferraz, o presente projeto de lei, nº 491/94, visa denominar como Rua Luiz Bocchio o logradouro público oficialmente inominado, conhecido por Rua Quatro, no bairro de Vila Jaraguá.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, conforme parecer à fl. 33, tendo apresentado substitutivo apenas para adaptar a medida à melhor técnica redacional legislativa.

Quanto a esta Comissão, nada temos a opor, visto o projeto atender as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Como não consta a Certidão de óbito do homenageado no Processo, foi oficiado ao Autor da propositura para que a providencie.

Favorável, pois, nosso parecer, em especial ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/03/95.

Adilson L. H.
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

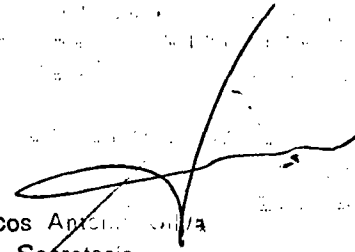
[Signature]
[Signature]

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/04/95

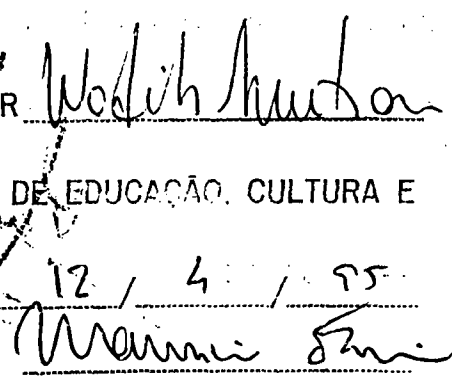

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 12/4/95 as 17:45 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.


12 / 4 / 95

Márcio Siqueira
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 21 do proc.
491 de 1995
U. funcionário

16 - PAR
16-0549/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 491/94

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, o projeto de lei 491/94 visa denominar RUA LUIZ BOCCHIO a Rua Quatro, localizada na travessa da Rua Pera D'Água, no bairro de Vila Jaraguá.

Morador do bairro de Vila Jaraguá desde 1955, o homenageado lutou por melhorias para todas as áreas daquela região, como o Morro Doce, Vila Nova, Parque Anhangüera, Santa Fé, Jardim Britânia e Vila Jaraguá.

Foi presidente da Sociedade Amigos do Bairro Morro Doce por duas gestões nas quais se destacou por diversos benefícios conquistados para o bairro como escolas, postos de saúde, redes de esgoto e iluminação pública.

Diante do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela d. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 18 e 19, que adptou a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/5/95.

Presidente *Maurício Faria*

Relator

Ar Jof

Ar Jof
17 - RELCOM
17-6078/1995

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 4 / 6 / 96

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

REPORTS 3081E 0 P60 JETC 03 111 01 1754

[illegible]

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 05/05 as 14:30 h.

**Ào nobre Vereador
para relatar.**

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
09105195

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(M) juntado a ... documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º ... informação sob
n.º 22 - 18/05/95

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 19/ maio / 1995
pagina 43 coluna 1ª
Conferida: mf

À Leg. 3
Em, 19/05/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
22/05/95
15:25h mf

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao
Executivo, providenciar carta de lei e registro.

31-05-95

mf
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

31-05-95

MARCOS ANTONIO TEONIDAS
Assistente do Chefe Técnica

EXCERTE mf mf nesta data
documento 2 e papel de informação
fuerizado mf sob forma mf n.º 236-27
Em 14/6/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 23	do proc.
N.º 491	de 1994
Funcionário	

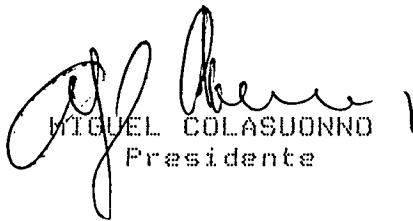
São Paulo, 04 de junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0183/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 31 de maio do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 491/94 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Rua Luiz Bocchio a Rua Quatro, travessa da Rua Pera D'Água, no bairro de Vila Jaraguá, distrito de São Domingos.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
pmap



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 24 do proc.
Nº 491 de 1994
funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 19 do Processo nº 001049194. (PROJETO DE LEI Nº 491/94). Denomina Rua Luiz Bocchio a Rua Quatro, travessa da Rua Pera D'Água, no bairro de Vila Jaraguá, distrito de São Domingos. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Luiz Bocchio o logradouro sem denominação, conhecido por Rua Quatro, travessa da Rua Pera D'Água, no bairro de Vila Jaraguá, distrito de São Domingos. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **PAULO M. A. DE PAULA** Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, **ZUZASSATO** Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 31 de maio de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, **LEILA XAVIER MACILADO** Diretora
Chefe de Seção Técnica I *Diretor Téc. de Departamento*
do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -
aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;
José Indio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 25 do proc.
Nº 491 de 1994
Funcionário

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Rua Luiz Bocchio a Rua Quatro, travessa da Rua Pera D'Água, no bairro de Vila Jaraguá, distrito de São Domingos.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Luiz Bocchio o logradouro sem denominação, conhecido por Rua Quatro, travessa da Rua Pera D'Água, no bairro de Vila Jaraguá, distrito de São Domingos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 31 de maio de 1995.

O Presidente,

pma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Feixa Nº. 26	do proc.
Nº. 491	de 1994
O Sincronário	

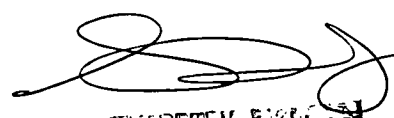
MEMORANDO

São Paulo, 1^a de junho de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 183 de
01/6/95 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 491/94,
de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

ANEXO:

Recebi



ANTONIO PENHARROCHA FERRAZ
Vereador - Câmara Municipal

02 JUN 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 493

de 1994-14, 6, 95

(a)

LEI Nº 11.800, DE 9 DE JUNHO de 1995
(Projeto de Lei nº 491/94, do Vereador José Viviani Ferraz)

Denomina Rua Luiz Bocchio a Rua Quatro, travessa da Rua Pera D'Água, no bairro de Vila Jaraguá, distrito de São Domingos.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Luiz Bocchio o logradouro sem denominação, conhecido por Rua Quatro, travessa da Rua Pera D'Água, no bairro de Vila Jaraguá, distrito de São Domingos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de junho de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de junho de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 10 / 06 / 1995

pagina 1ª coluna 2ª/3ª

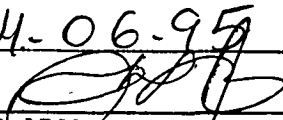
Conferido:

Ao DT. 94 - Sra. Chefe,

Para arquivar.

14/06 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Pode anexoado c/	27 fls.
Arquivo em	14-06-95
Q. Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)